



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 926, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4371 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria De Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.92.00.00.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 1018 – Merenda escolar

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário Municipal da Administração